

**DECRETO Nº 5.971, de 17 de Abril de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de Novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.455.498,50 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho | NATUREZA DA<br><br>DESPESA |
|-------------------------------------------|----------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO |                            |
| 1.16.0.15.543.0048.2294                   | 44905100                   |
| SOMA:                                     |                            |

**Art. 2º**– Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022,

**Art. 3º**– Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

**Art. 4º**– Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 17 de Abril de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**